

EDITAL 62.60 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

1. MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)

1.1. Área de Concentração: Processamento de Energia

1.1.1. Linhas de Pesquisa:

- 1.1.1.1. Controle Aplicado
- 1.1.1.2. Eletrônica de Potência
- 1.1.1.3. Sistemas de Energia
- 1.1.1.4. Sistemas de Iluminação

1.2. Grupos de Pesquisa e vagas:

Grupo de Pesquisa	Professor Orientador	Vagas
Centro de Excelência em Energia e Sistemas de Potência CEESP	Adriano Peres de Moraes	1
	Alzenira da Rosa Abaide	3
	Daniel Pinheiro Bernardon	1
	Felix Alberto Farret	2
	Ghendy Cardoso Junior	2
	Gustavo Marchesan	2
	Luciane Neves Canha	2
	Mauricio Sperandio	2
Inteligência em Iluminação GEDRE	Álysson Raniere Seidel	2
	Carlos Henrique Barriquello	1
	Marco Antônio Dalla Costa	2
	Ricardo Nederson do Prado	2
	Tiago Bandeira Marchesan	2
	Vitalio Alfonso Reguera	1
Grupo de Eletrônica de Potência e Controle GEPOC	Cassiano Rech	2
	Fábio Ecke Bisogno	2
	Humberto Pinheiro	2
	José Renes Pinheiro	1
	Mário Lúcio da Silva Martins	3
	Robinson Figueiredo de Camargo	1
	Rodrigo Padilha Vieira	1
Candidatos Estrangeiros CEESP, GEDRE e GEPOC	Coordenação PPGEE	1

1.2.1. **Candidatos:** diplomados em Engenharia Elétrica ou de área afim.

1.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.3.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.3.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.5** deste edital solicitada para a seleção.

1.3.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.3.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.3.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.3.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.3.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.3.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.3.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.3.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.3.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.3.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

1.3.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

1.4. O candidato deverá enviar toda a documentação obrigatória solicitada neste Edital Específico do PPGEE e no Edital Geral da UFSM, diretamente ao endereço informado no item 1.5.5.

1.5. Documentação necessária à avaliação do candidato:

1.5.1. Currículo Lattes (ou "Curriculum Vitae") documentado (cópia dos documentos citados no currículo).

1.5.2. Histórico escolar do Curso de graduação.

1.5.3. Pré-projeto de dissertação, contendo pelo menos a motivação, a justificativa, os objetivos e as referência bibliográficas, em fonte “arial” tamanho “12”, espaçamento de linhas “1,5”, limitado a 5 páginas incluindo a capa.

1.5.4. Ficha de inscrição impressa, preenchida no momento da inscrição.

1.5.5. A documentação necessária para a avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019**), via Correios (sedex) com carimbo e data de postagem no Brasil, identificando o envelope no campo remetente, com as informações abaixo. No caso de postagens internacionais, usar as agências de correio, não eletrônico, locais.

Informações Remetente:

Nome completo:

Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Grupo de Pesquisa:

Professor Orientador Pretendido*:

* Caso o candidato Estrangeiro deseje concorrer na vaga específica da Coordenação PPGEE, informar no campo Professor Orientador: Candidato Estrangeiro – Coordenação PPGEE. A documentação dos candidatos estrangeiros pode ser nos idiomas português, inglês ou espanhol.

Endereço Destinatário:

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Prédio 7, Sala 120, Direção CT, Centro de Tecnologia

Cidade Universitária, CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS.

1.5.6. O candidato que não entregar a documentação obrigatória, nos Editais Específico do PPGEE e Geral da UFSM, ou não preencher corretamente as informações no campo remetente do envelope de acordo com o item 1.5.5, será desclassificado do processo seletivo.

1.5.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8344 e e-mail ppgee@ufsm.br.

1.6. Critérios de Seleção

1.6.1. A seleção será realizada no período de **04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019**.

1.6.2. Análise do Currículo: 4,0 pontos (máximo):

1.6.2.1. Resumos ou resumos expandidos publicados em congressos, jornadas acadêmicas ou salões de iniciação científica (0,5 pontos/resumo e limitado a 2,0 pontos).

1.6.2.2. Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis B3, B4, B5 ou C em Engenharias IV, ou trabalhos completos publicados em congressos (1 ponto/trabalho).

1.6.2.3. Artigos publicados em periódicos com Qualis B2 em Engenharias IV (2 pontos/artigo).

1.6.2.4. Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 em Engenharias IV (3 pontos/artigo).

1.6.2.5. Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2 em Engenharias IV (4 pontos/artigo).

1.6.2.6. Atuação como bolsista de Iniciação Científica ou monitor em disciplinas de graduação (0,5 pontos/ano e limitado a 2,0 pontos).

1.6.2.7. Experiência profissional no desenvolvimento de produtos e/ou processos (0,5 pontos por produto e/ou processo e limitado a 2,0 pontos).

1.6.2.8. Pontuação menor que 1,0 ponto no item 1.6.2 (Currículo) resulta na eliminação do candidato.

1.6.3. Análise do Histórico Escolar: 3,0 pontos (máximo):

1.6.3.1. Média de todas as notas, multiplicada por fator 0,30, das disciplinas aprovadas contidas no Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Mecatrônica, Energia, Telecomunicações ou Engenharia de Computação: 3,0 pontos (máximo).

1.6.3.2. Média de todas as notas, multiplicada por fator 0,24, das disciplinas aprovadas contidas no Histórico Escolar do Curso de Graduação em Área Afim: 2,4 pontos (máximo).

1.6.3.3. No caso de disciplinas que não adotem o sistema de avaliação decimal de 0 a 10, apresentar a planilha de equivalência.

1.6.3.4. Pontuação menor que 1,5 pontos no item 1.6.3 (Histórico Escolar) resulta na eliminação do candidato.

1.6.4. Análise e defesa do pré-projeto de dissertação: 3,0 pontos (máximo), sendo 1,5 pontos relativo ao pré-projeto escrito e 1,5 pontos relativo à defesa oral.

1.6.4.1. A não realização da defesa oral por parte do candidato implica em sua desclassificação no processo seletivo.

1.6.4.2. A defesa oral poderá ser presencial ou por videoconferência, de acordo com a modalidade indicada pelo professor orientador pretendido, com duração de até 20 minutos, sendo de até 10 minutos para apresentação oral e de até 10 minutos para arguição.

1.6.4.3. Pontuação menor que 1,5 pontos no item 1.6.4 (Pré-Projeto) resulta na eliminação do candidato.

1.6.5. A nota mínima para classificação do candidato será 6,0 (seis).

1.6.6. O cronograma das defesas de pré-projeto e a relação dos candidatos aptos a participarem do processo de seleção será divulgado no site PPGEE link: www.ufsm.br/ppgee até o dia **31 de outubro de 2019**.

1.7. Divulgação dos Resultados

- 1.7.1. A divulgação das notas geral e por item de avaliação será realizada até o dia **06 de dezembro de 2019** no site PPGEE link: www.ufsm.br/ppgee.
 - 1.7.2. O período para os pedidos de reconsideração será nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019**, por meio de entrega do pedido assinado na Secretaria do PPGEE ou digitalizado por e-mail para ppgee@ufsm.br.
 - 1.7.3. A divulgação das notas finais, após análise dos pedidos de reconsideração, será realizada até o dia **16 de dezembro de 2019** no site PPGEE link: www.ufsm.br/ppgee.
 - 1.7.4. A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP conforme cronograma do Edital Geral.
- 1.8. As vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos suplentes, conforme:
- 1.8.1. Convocar os candidatos suplentes do professor orientador em ordem de classificação.

Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador - PPGEE

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor